



ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **FISIOTERAPIA**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **02** (**duas**) **vagas**, conforme o item 3.1, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi UnirG.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <u>selecaosimplificada@unirg.edu.br</u> <u>das 00h00min do dia 27/10/2025 às 23h59min do dia 03/11/2025</u>, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 041/2025/FISIOTERAPIA**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:
- I ANEXO I Informações Pessoais/Vaga;
- II ANEXO II Pontuação Pretendida;

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo lattes atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.





- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe, conforme exigência da vaga.
- j) Experiência Profissional, conforme exigência da vaga.
- k) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização Lato Sensu Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Doutorado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
- f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.
- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
- 2.7 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida (os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
- 2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 02 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5°, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 A vaga que trata este processo seletivo objetiva atender aos componentes curriculares que constam no quadro abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO I- FISIOTERAPIA

Área de Conhecimento (CNPQ): Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia (4.08.00.00-8)

Componente Curricular: FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER E PÉLVICA; FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA E NA SAÚDE DO IDOSO; FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR; FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA.

Quantidade de Vagas: 01 Regime de Trabalho: 20h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Fisioterapia.

Titulação Mínima: Especialização *Lato Sensu* em saúde pública e/ou em áreas afins à fisioterapia dermatofuncional, fisioterapia do trabalho e/ou preventiva, semiologia, cinesioterapia aplicada à coluna vertebral.

Exigência:

- Carteira profissional de identidade classista (CREFITO -12) e Certidão Negativa;
- Experiência profissional em áreas afins à fisioterapia pélvica, fisioterapia na saúde da mulher, fisioterapia cardiovascular e/ou respiratória, fisioterapia em geriatria e/ou gerontologia.

EMENTAS:

- FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER E PÉLVICA: Anatomia, fisiologia, etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) das doenças do aparelho reprodutor feminino. Ciclo grávido-puerperal. Estudo, análise e utilização de técnicas fisioterapêuticas adequadas ao tratamento de pacientes com disfunções ginecológicas, obstétricas e urológicas. Desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes







necessárias para a avaliação e elaboração de planos de tratamento. - FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA E NA SAÚDE DO IDOSO: Aspectos fisiológicos e patológicos do envelhecimento. Avaliação funcional do paciente geriátrico. Métodos, técnicas e agentes terapêuticos nos distúrbios e afecções de todos os sistemas no idoso. Prevenção e tratamento das doenças relacionadas ao envelhecimento. - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR: Anátomofisiologia do aparelho cardiovascular. Fisiologia, hemodinâmica, etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) das doenças cardíacas e vasculares. Avaliação, técnicas e tratamento fisioterapêutico das afecções cardiovasculares nos níveis hospitalar e ambulatorial. Abordagem clínica e fisioterapêutica nas afecções mais prevalentes em saúde pública. Testes específicos. Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas à cardiovascular. Estudos na área de cardiovascular e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos órgãos e sistemas biológicos. - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: Anátomo-fisiologia do aparelho respiratório. Fisiologia, etiologia, fisiopatologia, abordagem clínica e avaliação (objetivos e tratamento fisioterapêutico) das doenças obstrutivas e restritivas. Equilíbrio ácidobásico, avaliação, técnicas e tratamento fisioterapêutico das afecções respiratórias obstrutivas, restritivas e outras patologias de alta complexidade, desde o uso de ventilação mecânica em terapia intensiva até o tratamento ambulatorial. Abordagem clínica e fisioterapêutica nas afecções mais prevalentes em saúde pública. Testes específicos. Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas à respiratória. Estudos na área de respiratória e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos órgãos e sistemas biológicos.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01- Fisioterapia Pélvica: anátomo-fisiologia, etiologia, fisiopatologia e tratamento fisioterapêutico no controle esfincteriano.
- 02- Técnicas fisioterapêuticas adequadas ao tratamento das alterações fisiológicas da gravidez, parto e puerpério.
- 03- Anátomo-fisiologia e fisiopatologia do aparelho reprodutor feminino, da menarca à menopausa.
- 04- Abordagem clínica e avaliação fisioterapêutica no tratamento de pacientes com disfunções do sistema reprodutivo masculino.
- 05- Alterações fisiológicas, patológicas, prevenção e tratamento das doenças relacionadas ao envelhecimento.
- 06- Tratamento fisioterapêutico das afecções cardiovasculares nos níveis hospitalar e ambulatorial.
- 07- Tratamento fisioterapêutico de afecções respiratórias: da ventilação mecânica em terapia intensiva ao tratamento ambulatorial.
- 08- Contribuições da Fisioterapia Uroginecológica na qualidade de vida da mulher e do homem.
- 09- Comparação entre o sistema reprodutor masculino e feminino: aspectos anatômicos, fisiológicos, clínicos e terapêuticos.
- 10- Avaliação funcional do paciente idoso: instrumentos, testes, aplicabilidade clínica, reabilitação e intervenção fisioterapêutica.

BLOCO II- FISIOTERAPIA

Área de Conhecimento (CNPQ): Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia (4.08.00.00-8)

Componente Curricular: FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL; SEMIOLOGIA; FISIOTERAPIA DO TRABALHO E PREVENTIVA; CINESIOTERAPIA II.

Quantidade de Vagas: 01 Regime de Trabalho: 20h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Fisioterapia.

Titulação Mínima: Especialização *Lato Sensu* em saúde pública e/ou em áreas afins à fisioterapia dermatofuncional, fisioterapia do trabalho e/ou preventiva, semiologia, cinesioterapia aplicada à coluna vertebral.

Exigência:

- Carteira profissional de identidade classista (CREFITO -12) e Certidão Negativa;
- Experiência profissional em áreas afins à fisioterapia dermatofuncional, fisioterapia do trabalho e/ou preventiva, semiologia, cinesioterapia aplicada à coluna vertebral.

EMENTAS:

- FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL: Estudo do sistema tegumentar. Principais alterações cutâneas em estética facial e corporal. Estudo do processo da reparação tecidual. Alterações cutâneas por agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos. Dermatoses mais comuns em nosso meio. Principais cirurgias reparadoras e reconstrutoras. Técnicas, eletroterapia e inovações tecnológicas no tratamento fisioterapêutico em dermatofuncional. - SEMIOLOGIA: Avaliação clínica em fisioterapia, avaliação físico-funcional, métodos, técnicas e recursos de avaliação fisioterapêutica. Avaliação e diagnóstico. -FISIOTERAPIA DO TRABALHO E PREVENTIVA: Prevenção em fisioterapia e promoção de saúde; as condições de saúde da comunidade; atuação da fisioterapia preventiva na atenção básica de saúde; atuação da fisioterapia preventiva nos principais programas de saúde junto à





população; ergonomia e saúde do trabalhador. -CINESIOTERAPIA II: Estudo dos avanços e inovações biotecnológicos utilizados nas ações fisioterapêuticas aplicadas a cinesioterapia aplicada a coluna vertebral e ao esqueleto axial. Estudo dos mecanismos neurológicos envolvidos na reeducação funcional, nas técnicas para tratamento de alterações posturais, nas cadeias musculares para o incremento da mobilidade, da estabilidade e controle das habilidades. Estudos na área específica e aplicação de seus conhecimentos na Fisioterapia Clínica nos diferentes órgãos e sistemas biológicos.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01- Inovações tecnológicas em Fisioterapia Dermatofuncional: atualidades, tendências e avanços baseados em evidências científicas.
- 02- Avaliação clínica em fisioterapia, avaliação funcional global, métodos, técnicas e recursos de avaliação fisioterapêutica.
- 03- Atuação da fisioterapia preventiva e promoção de saúde nos principais programas de saúde da atenção básica na comunidade, ergonomia e saúde do trabalhador.
- 04- Avanços e inovações biotecnológicos utilizados na conduta fisioterapêutica aplicada a cinesioterapia de coluna vertebral e esqueleto axial.
- 05- Cinesioterapia nas alterações posturais: avaliação e estratégias de intervenção.
- 06- Cinesioterapia na prevenção e tratamento de disfunções musculoesqueléticas da coluna vertebral.
- 07- Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT/LER): ergonomia aplicada, prevenção de doenças ocupacionais, promoção da saúde e intervenção fisioterapêutica no ambiente de trabalho.
- 08- Anamnese fisioterapêutica: princípios, conceitos, relevância na aplicação clínica, instrumentos, métodos e técnicas da avaliação físico-funcional.
- 09- Diagnóstico fisioterapêutico: recursos e escalas funcionais, raciocínio clínico para a elaboração do plano terapêutico.
- 10- Avaliação clínica e funcional em Dermatofuncional: alterações cutâneas provocadas por agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos, métodos, instrumentos e protocolos fisioterapêuticos.
- 3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais ou vice-versa.
- 3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60

^{*} Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.
- 5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.
- 5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.
- 5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:





Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação			
	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4		
Formação Acadêmica	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

- 5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.
- 5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
- 5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
- 5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

- 5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
- 5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.





- 5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi UnirG, da seguinte forma:
 - a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
 - b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.
- 5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
- 5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
- 5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
- 5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.
- 5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
- 5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
- 5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.
- 5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico		
Quesito	Pontuação	
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5	
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5	
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5	
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0	
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5	
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

- 5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
- 5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.





- 5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
- 5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
- 6.2 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.
- 6.3 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
- 6.4 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 6.5 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:
- 7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 Lei do Idoso).
- 7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
- 7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.
- 7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).
- 7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 Lei do Idoso).
- 7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 7.2.3 Maior titulação.
- 7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) Edital de Abertura;
 - b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental;
 - c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular;
 - d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
- 8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.
- 8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: <u>selecaosimplificada@unirg.edu.br</u>, com assunto: **RECURSO EDITAL 041/2025/FISIOTERAPIA.**
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.





8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA		
Data Prevista	Atividade	
24/10/2025	Publicação do Edital	
27/10/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura	
28/10/2025	Divulgação das resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura	
Das 00h00min de 27/10/2025 às 23h59min de 03/11/2025	Período de Inscrições	
05/11/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
06/11/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
07/11/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.	
10/11/2025 às 15h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática	
10/11/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático	
13/11/2025 e/ou 17/11/2025	Prova de Desempenho Didático	
19/11/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	
24/11/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	
25/11/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação. 10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi — UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 24 de outubro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES Universidade de Gurupi - UnirG







EDITAL/PROFESSOR N° 041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do Candidato:				
Nº do RG:		Órgão Expedidor:		
N° do CPF:		Nº do Título Eleitoral:		
Telefone (com código de área):				
Residencial:	Profissional:		Celular:	
Endereço de e-mail:				
Marque a vaga na qual deseja concorrer:				
[] BLOCO I – FISIOTERAPIA – 20h				
[] BLOCO II – FISIOTERAPIA – 20h				
	Assinatura	do Candidato		





EDITAL/PROFESSOR Nº 041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO T	OTAL	10,0		

Assinatura do candidato







EDITAL/PROFESSOR N° 041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:
Curso:
Tema da Aula:
I – Conteúdo
II – Objetivo
III – Metodologia
IV – Avaliação
V – Bibliografia/Referência Bibliográfica





EDITAL/PROFESSOR N° 041, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL	/2025 - PROCESSO SELE	TIVO PARA DOCENTE –	FISIOTERAPIA
AO PRESIDENTE DA COM	MISSÃO DE PROCESSO S	ELETIVO SIMPLIFICADO)
Nome do Requerente:			
RG:			
Bloco de Vaga n.:			
Item Recorrido (descrever o	item):		
Fundamento do Recurso:			
Nestes termos, Pede Deferim	ento.		
Gurupi/TO,de_		_de 2025.	
Assinatura do Requerente:			